



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

PARECER Nº 2229 /2025

DA 7ª COMISSÃO – ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS
E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Processo nº 1773 de 2024

Relator: Deputado Estadual Dudu Ronalsa

Relatório

Projeto de Lei de iniciativa do Deputado delegado Leonam, que tramita com o número 1030/2024, o qual “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA BÍBLIA SAGRADA EDITADA EM BRAILLE NO ACERVO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Trata-se de análise do Projeto de Lei que propõe a obrigatoriedade da inclusão da Bíblia Sagrada, em versão editada em Braille, no acervo das bibliotecas públicas do Estado de Alagoas. O objetivo da proposição é garantir o acesso ao conteúdo religioso para pessoas com deficiência visual, promovendo a inclusão e a igualdade no exercício da liberdade de crença.

Sob a ótica da administração pública, a proposta se mostra viável e meritória, pois está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da inclusão social, especialmente das pessoas com deficiência. A disponibilização da Bíblia Sagrada em Braille representa uma ação afirmativa de acessibilidade nas instituições públicas de cultura, garantindo a todos o direito à informação e ao livre exercício da religião.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

Além disso, o projeto não cria encargos excessivos à gestão pública, pois trata-se da inclusão de um volume específico (Bíblia em Braille) em acervos já existentes, podendo sua aquisição ocorrer de forma gradual e conforme a disponibilidade orçamentária das bibliotecas estaduais, respeitando a autonomia administrativa dos entes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão da Bíblia Sagrada editada em Braille no acervo das bibliotecas públicas do Estado de Alagoas, por entender que a medida contribui para a promoção da acessibilidade, da inclusão social e do respeito à diversidade religiosa no âmbito dos serviços públicos.

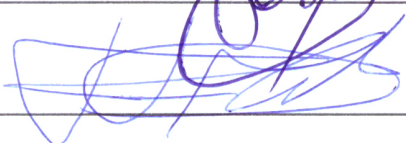
Diante dos fundamentos, entendo pela admissibilidade do Projeto de Lei Ordinária 1030/2024, **razão pela qual indico seu imediato prosseguimento.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em
Maceió, 20 de Agosto de 2025.

 PRESIDENTE

 RELATOR – DEPUTADO DUDU RONALSA

 MEMBRO



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

MEMBRO

MEMBRO